



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.402/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 02/06/2014
Prefeito Municipal

“Denomina UJA no Povoado de Quixaba, neste município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

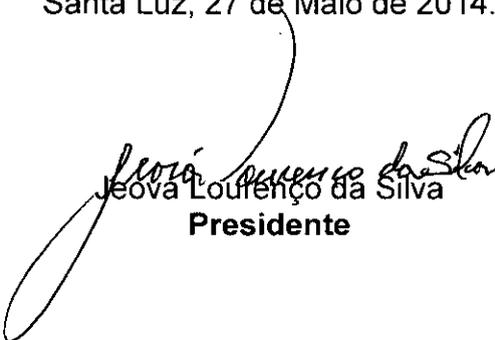
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **José Pereira dos Santos**, a UJA situada no Povoado Quixaba, neste município.

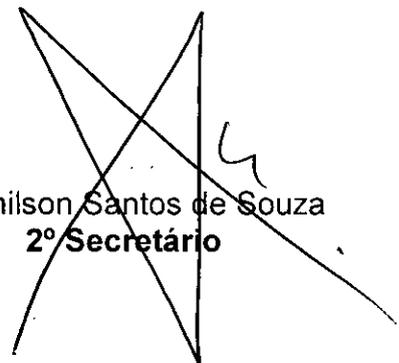
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 27 de Maio de 2014.


Jeová Lourenço da Silva
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário